



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a anulação do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c com artigo 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde prevê que a Administração Pública tem o poder de rever os seus próprios atos, seja para revogá-los, quando inconvenientes, ou seja, para anulá-los, quando ilegais;

CONSIDERANDO que, CONTRATO N.º 001/2022, originário do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, a fim de atender ao déficit de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, até a realização de concurso público, conforme dispõe o art. 1º. §2º, inciso VI da Lei n.º 321/2010 (Lei de Contratação Temporária Municipal), para as funções a serem desempenhadas pela CONTRATADA àquelas descritas na Lei Complementar nº 77/2016, que "Dispõe sobre alteração das funções e atribuições ao cargo de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências", vigente à época do Contrato, celebrado em 13/07/2022; aditivado em 13/01/2023;

CONSIDERANDO que o objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/202, foi fundamentado na Lei Complementar nº 77/2016;

CONSIDERANDO que embora o Edital do Processo Seletivo nº 002/2022, ainda em vigência vincule a Administração ao cumprimento de seus exatos termos, tais regras não podem se desvincular das normas legais;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em: 31/01/2023 por
afixação no quadro de avisos
14:49



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CONSIDERANDO a **revogação** total da Lei Complementar nº 77/2016, que "Dispõe sobre alteração das funções e atribuições relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências";

CONSIDERANDO a **sanção e publicação** da Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências", que reformulou as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais, bem como o vencimento inicial no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, do qual originou-se o CONTRATO Nº 001/2022 seu respectivo ADITIVO, de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, a fim de atender ao *déficit* de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, até a realização de concurso público, conforme dispõe o art. 1º, §2º, inciso VI da Lei Municipal n.º 321/2010 (Lei de Contratação Temporária Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de janeiro de 2023.

DEUSMAR RAIMUNDO DE
MORAIS:68196300697

Assinado de forma digital por DEUSMAR
RAIMUNDO DE MORAIS:68196300697
Dados: 2023.01.31 14:33:32 -03'00'

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG

Biênio 2023/2024

